

Lei n.º_	/2020
de	_ de

O Orçamento Geral do Estado é o principal instrumento da política económica e financeira do Estado Angolano que, expresso em termos de valores, para um período de tempo definido, prevê as despesas a realizar e determina as respectivas fontes de financiamento;

O Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2021 é elaborado em conformidade com o artigo 104.º da Constituição da República de Angola e a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, Lei do Orçamento Geral do Estado, alterada pela Lei nº. 12/13, de 11 de Dezembro;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 102.º, da alínea e) do artigo 161.º, da alínea o) do n.º 1 do artigo 165.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 166.º, todos da Constituição da República de Angola, a seguinte:

LEI QUE APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021